



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
GOVERNO MUNICIPAL

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

Fis. 1084

Parauapebas, 24 de abril de 2025

MEMORANDO INTERNO: 190/2025 – GAB/SEMSA

À GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-SEMSA

Att. Sra. Juliana Silva Paiva
Gerente

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo valor ao contrato nº 20240591, decorrente Pregão Eletrônico nº 8.2023-005SEMSA

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a documentação necessária para a elaboração de termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa **PUMA LOCACOES & SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Da Necessidade e justificativa

O objeto em questão trata da prestação de serviços contínuo de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, e o contrato 20240591 firmado entre a SEMSA e a Empresa **PUMA LOCACOES & SERVIÇOS LTDA**, tem vigência até maio de 2025. Faz-se necessário a prorrogação do referido contrato para evitar que os serviços essenciais ofertados aos usuários do SUS que dependem, diretamente ou indiretamente, de veículos disponibilizados sejam interrompidos, causando prejuízos, provavelmente irreversíveis, a esses usuários, como também os veículos são utilizados para atender aos servidores desta SEMSA como objeto de trabalho nas tramitações e necessidades administrativas e operacionais.

Considerando a relação custo benefício, pois os valores praticados pela contratada se mantem vantajosos, pois estão em concordância com os valores praticados no mercado; a manifestação favorável da empresa para aditar o contrato por igual prazo e valor; a empresa mantém sua regularidade fiscal, e está cumprindo com as cláusulas contratuais firmadas em contrato, prestando os serviços de forma regular e satisfatória, concluo que é vantajoso e indispensável o Aditamento do Contrato nº 20240591.

Ressaltamos que para a realização da presente despesa há previsão de recursos orçamentários, nas respectivas rubricas:

Classificação Institucional: 1701 Fundo Municipal de Saúde:

Classificação funcional 1701.101224040.2.349 Manutenção da Gestão SUS;

Classificação funcional 1701.103014037.2.342 Manutenção da Atenção Primária em Saúde;

Classificação funcional 1701.103024039.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA;

Classificação funcional 1701.103054038.2.177 Manut. da Vigil. Epidemiológica e Controle de doenças;

Classificação funcional 1701.103044038.2.174 Manutenção da Vigilância Sanitária;

Classificação funcional 1701.103024039.2.166 Serviço de Atenção Domiciliar-SAD (Melhor em Casa);

Classificação funcional 1701.103054038.2.175 Manutencao da Vigilancia Ambiental Combate as Endemias e Zoonoses;

Classificação funcional 1701.103024039.2.165 Manutencao da Policlínica;

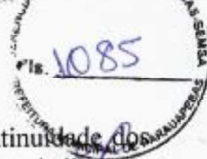
Classificação funcional 1701.103024039.2.168 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II,





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde



Ante o exposto, considerando o relatório do fiscal, para que não ocorra o risco de descontinuidade dos serviços essenciais ofertados aos usuários do SUS, garantido assim que estes serviços e os trabalhos nas tramitações e necessidades administrativas e operacionais da SEMSA operem de maneira adequada, **ratifico** o aditamento de valor ao contrato 20240591 no valor de R\$ **3.367.200,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos reais)**, e prazo 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCOS VINICIUS

SOARES DOS

SANTOS:5269411

9204

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIUS SOARES DOS
SANTOS:52694119204

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025



Memorando nº 2407/2025

Parauapebas, 24 de abril de 2025.

Da: Diretoria Administrativa/SEMSA

Sr. Alan Lemos de Carvalho

Para: GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES-CEL/SEMSA

Sra. Juliana Silva Paiva

Solicitamos de Vossa Senhoria aditivo de **igual prazo e valor R\$ 3.367.200,00** (três milhões trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) do contrato nº 20240591, que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.. Conforme anexo.

Os documentos estão abaixo relacionados:

1. Relatório do fiscal: ✓
2. Portaria do fiscal nº 0289/2025; ✓
3. Ofício nº 1215/2025 – GAB/SEMSA – STAR SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA. (anexos); ✓
4. Ofício nº 1216/2025 – GAB/SEMSA – FENIX SERVIÇOS & COMERCIO LTDA. (anexos); ✓
5. Ofício nº 1217/2025 – GAB/SEMSA – PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. (anexos); ✓
6. Contrato nº 20250023 – MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA; ✓
7. Contrato 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIDEUA; ✓
8. ARP Nº 20230573 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU; ✓
9. Declaração de Cotação do servidor responsável; ✓
10. OF. 1345/2025 – GAB/SEMSA – PUMA LOCAÇÕES; ✓
11. Termo de Aceite; ✓
12. Alterações do Contrato Social (se for o caso); ✓
13. Documentação do responsável da empresa; ✓
14. CNPJ; ✓
15. Certidão Negativa da Fazenda Federal; ✓
16. Certidão negativa da Fazenda Estadual; ✓
17. Certidão Negativa de débitos Municipais; ✓
18. Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; ✓
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT; p ✓

Gerência de Contratações Públicas - SEMSA

RECEBIDO

DATA 24/04/2025

Assinatura às 15:53hs
Assinatura e Carimbo

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E nº 481, bairro Cidade Nova.

Alan Lemos Carvalho
Diretor Administrativo
Port. nº 0010/2025





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



20. Alvará de funcionamento; ✓
21. Termo de abertura e encerramento do livro diário; ✓
22. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;
23. Declaração de Habilitação do Profissional, ou Certificado de Regularidade Profissional do contador que elaborou a peça contábil; ✓
24. Certidão de Falência ou Concordata; ✓
25. Alvará Sanitário (se for o caso). X
26. Declaração que não emprega menores; ✓

Atenciosamente,

Alan de Lemos Carvalho
Dir. Administrativo
Port. 010/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAUAPEBAS



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



JUSTIFICATIVA:

Considerando que o referido contrato vencerá 08 de maio de 2025 e os serviços objeto do mesmo faz-se necessário para evitar que serviços essenciais ofertados, por esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, aos usuários do SUS que dependem, diretamente ou indiretamente, de veículos disponibilizados sejam interrompidos, causando prejuízos, provavelmente irreversíveis, a esses usuários, como também os veículos são utilizados para atender aos servidores desta SEMSA como objeto de trabalho nas tramitações e necessidades administrativas e operacionais.

Considerando a relação custo benefício, pois os valores praticados pela contratada se mantem vantajosos, pois estão em concordância com os valores praticados no mercado;

E, ainda, por se tratar de contrato que tem como objeto **serviço contínuo, ele poderá ser aditado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses**, conforme prevê o art. 57, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à atenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”
(grifos nossos).

Diante do exposto, opino pelo aditamento do referido contrato de prazo 12 (doze) meses ao contrato 20240591 conforme planilha em tela. Visando a necessidade de manutenção dos serviços objetos desta contratação na rede pública municipal saúde e considerando o histórico de execução contratado, nos termos abaixo:

Antes o exposto, o aditamento do referido contrato justifica-se pela importância do cumprimento do papel da assistência à saúde, garantir o cumprimento de atividades socioassistenciais, garantirem o suporte a trabalhos externos da secretaria, para execução de serviços sem prejuízo ao funcionamento da secretaria e garantir os serviços de saúde. Assim sendo, por inexistência de processo equivalente para atender a atual demanda, avaliando o custo benefício, e considerando, ainda, que a vigência do contrato em questão encerra-se em 08 de maio de 2025, frisa-se a necessidade da prorrogação de prazo e valor do contrato nº 20240591, para que não haja a descontinuidade dos serviços de saúde relativos ao objeto em questão e, consequentemente, evitando assim que haja prejuízo a esta secretaria.

Atenciosamente,

Leandro Miranda da Silva
Decreto Nº 345/2025
Fiscal de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



CONTRATO N. 20240591 - PUMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LIMITADA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	VALIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		QUANT.		
359123	Veículo de passeio tipo hatch 1.6 - Veículo leve, tipo hatchback, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado, direção hidráulica e equipamentos de uso obrigatório. Obs: haja vista a mudança no mercado automobilístico nacional e descontinuidade da fabricação dos veículos com motorização 1.6 cv, serão aceitos veículos 1.0 turboe/ou 1.3 turbo, desde que compatíveis com as especificações e a potência do veículo 1.6 ou seja, não inferior a 100cv.	180	3.000,00	540.000,00
359124	Veículo camionete cabine dupla, 4x4 - Camionete, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, quatro portas, capacidade para cinco passageiros, motor diesel, com potência mínima de 170 cv, transmissão manual, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.	156	9.000,00	1.404.000,00
359125	Veículo pick up cabine dupla tipo fiat strada equivalente ou de melhor qualidade - Veículo tipo pick up, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, movido a etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 85 cv (com qualquer um dos combustíveis) e equipamentos de uso obrigatório.	60	3.240,00	194.400,00
359126	Veículo tipo mini van com 07 lugares equivalente ou de melhor qualidade - Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, movido a etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), capacidade para 07 (sete) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica e equipamentos de uso obrigatório.	132	3.400,00	448.800,00
359127	Veículo tipo van com capacidade para 15 lugares. Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100	24	9.000,00	216.000,00
359128	Veículo tipo van com capacidade para 21 lugares. Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, diesel, capacidade para no mínimo 21 (vinte e um) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm3 e equipamentos de uso obrigatório.	36	12.000,00	432.000,00
359129	Veículo tipo caminhão baú - caminhão baú Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2022, cor prata, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos mínima de 3.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Baú de alumínio com portas duplas traseiras e porta lateral.	12	11.000,00	132.000,00
TOTAL GERAL				3.367.200,00

VOITAR

DEMONSTRATIVO DO SALDO POR DOTAÇÃO						
Dotação	Saldo Inicial do Exercício	Saldo Especificado no Orçamento	Saldo Empenhado em 31/12/2024	Saldo Empenhado em 31/12/2024	Saldo Empenhado em 31/12/2024	Saldo Empenhado em 31/12/2024
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 924.000,00	R\$ -	R\$ 548.890,00	R\$ -	R\$ 548.890,00	R\$ 375.110,00
VIG. EPIDEM	R\$ 252.000,00	R\$ -	R\$ 153.000,00	R\$ -	R\$ 153.000,00	R\$ 99.000,00
UPA	R\$ 36.000,00	R\$ -	R\$ 24.000,00	R\$ -	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
COORD. GERAL	R\$ 973.440,00	R\$ -	R\$ 826.440,00	R\$ -	R\$ 826.440,00	R\$ 147.000,00
VIG. SANITÁRIA	R\$ 144.000,00	R\$ -	R\$ 111.000,00	R\$ -	R\$ 111.000,00	R\$ 33.000,00
MAC-AMBULATO	R\$ 619.680,00	R\$ -	R\$ 398.800,00	R\$ -	R\$ 398.800,00	R\$ 220.880,00
SAD	R\$ 230.400,00	R\$ -	R\$ 148.000,00	R\$ -	R\$ 148.000,00	R\$ 82.400,00
CAPS	R\$ 40.800,00	R\$ -	R\$ 23.800,00	R\$ -	R\$ 23.800,00	R\$ 17.000,00
VIG. AMBIENTAL	R\$ 148.880,00	R\$ -	R\$ 79.920,00	R\$ -	R\$ 79.920,00	R\$ 68.960,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO POR DOTAÇÃO			
Dotação	Saldo Inicial do Exercício	Saldo Empenhado em 31/12/2024	Saldo Empenhado em 31/12/2024
1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	R\$ -	R\$ -	R\$ -

LOCAÇÕES 2024/09/01						
ATR	DOTAÇÃO	V. ADITIVO	NE	VALOR	SALDO ATUAL	SALDO ATUAL
35/2024	CGFMS	SEM ADITIVO 03050083	R\$ 114.600,00	R\$ 114.600,00	R\$ 3.252.600,00	R\$ 3.252.600,00
35/2024	Atenção Básica	SEM ADITIVO 03050084	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 3.151.600,00	R\$ 3.151.600,00
35/2024	MAC-AMBULATORIAL	SEM ADITIVO 03050085	R\$ 75.640,00	R\$ 75.640,00	R\$ 3.075.960,00	R\$ 3.075.960,00
35/2024	SAD	SEM ADITIVO 03050086	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 3.049.960,00	R\$ 3.049.960,00
35/2024	CAPS	SEM ADITIVO 03050087	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.046.560,00	R\$ 3.046.560,00
35/2024	UPA	SEM ADITIVO 03050088	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.043.560,00	R\$ 3.043.560,00
35/2024	V. Epidemiológica	SEM ADITIVO 03050089	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 3.019.560,00	R\$ 3.019.560,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050090	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.004.560,00	R\$ 3.004.560,00
35/2024	V. Ambiental	SEM ADITIVO 03050091	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00	R\$ 2.992.320,00	R\$ 2.992.320,00
35/2024	CGFMS	SEM ADITIVO 03050330	R\$ 114.600,00	R\$ 114.600,00	R\$ 2.877.720,00	R\$ 2.877.720,00
35/2024	MAC-AMBULATORIAL	SEM ADITIVO 03050335	R\$ 75.640,00	R\$ 75.640,00	R\$ 2.802.080,00	R\$ 2.802.080,00
35/2024	CAPS	SEM ADITIVO 03050338	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 2.798.680,00	R\$ 2.798.680,00
35/2024	UPA	SEM ADITIVO 03050340	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.795.680,00	R\$ 2.795.680,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050343	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.780.680,00	R\$ 2.780.680,00
35/2024	V. Ambiental	SEM ADITIVO 03050344	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00	R\$ 2.768.440,00	R\$ 2.768.440,00
35/2024	V. Epidemiológica	SEM ADITIVO 03050342	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.744.440,00	R\$ 2.744.440,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050347	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 2.643.440,00	R\$ 2.643.440,00
35/2024	Atenção Básica	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 2.617.440,00	R\$ 2.617.440,00
35/2024	SAD	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.593.440,00	R\$ 2.593.440,00
35/2024	V. Epidemiológica	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00	R\$ 2.481.840,00	R\$ 2.481.840,00
35/2024	CGFMS	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 2.478.440,00	R\$ 2.478.440,00
35/2024	CAPS	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.475.440,00	R\$ 2.475.440,00
35/2024	UPA	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 63.640,00	R\$ 63.640,00	R\$ 2.411.800,00	R\$ 2.411.800,00
35/2024	MAC-AMBULATORIAL	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.396.800,00	R\$ 2.396.800,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00	R\$ 2.384.560,00	R\$ 2.384.560,00
35/2024	V. Ambiental	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00	R\$ 2.361.760,00	R\$ 2.361.760,00
35/2024	Atenção Básica	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 75.640,00	R\$ 75.640,00	R\$ 2.184.430,00	R\$ 2.184.430,00
35/2024	SAD	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.181.430,00	R\$ 2.181.430,00
35/2024	MAC-AMBULATORIAL	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 2.178.030,00	R\$ 2.178.030,00
35/2024	UPA	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.163.030,00	R\$ 2.163.030,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00	R\$ 2.150.790,00	R\$ 2.150.790,00
35/2024	V. Ambiental	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.126.790,00	R\$ 2.126.790,00
35/2024	V. Epidemiológica	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 2.100.790,00	R\$ 2.100.790,00
35/2024	SAD	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 1.999.790,00	R\$ 1.999.790,00
35/2024	Atenção Básica	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 114.600,00	R\$ 114.600,00	R\$ 1.885.190,00	R\$ 1.885.190,00
35/2024	CGFMS	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.873.190,00	R\$ 1.873.190,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.870.190,00	R\$ 1.870.190,00
35/2024	UPA	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 81.120,00	R\$ 81.120,00	R\$ 1.789.070,00	R\$ 1.789.070,00
35/2024	MAC-AMBULATORIAL	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00	R\$ 1.776.830,00	R\$ 1.776.830,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.773.430,00	R\$ 1.773.430,00
35/2024	V. Ambiental	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.770.430,00	R\$ 1.770.430,00
35/2024	Atenção Básica	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.758.430,00	R\$ 1.758.430,00
35/2024	SAD	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.749.430,00	R\$ 1.749.430,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 59.480,00	R\$ 59.480,00	R\$ 1.689.950,00	R\$ 1.689.950,00
35/2024	CGFMS	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00	R\$ 1.677.710,00	R\$ 1.677.710,00
35/2024	V. Ambiental	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 1.635.710,00	R\$ 1.635.710,00
35/2024	Atenção Básica	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 48.240,00	R\$ 48.240,00	R\$ 1.587.470,00	R\$ 1.587.470,00
35/2024	MAC-AMBULATORIAL	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 1.571.670,00	R\$ 1.571.670,00
35/2024	SAD	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 116.720,00	R\$ 116.720,00	R\$ 1.454.950,00	R\$ 1.454.950,00
35/2024	CGFMS	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 1.403.950,00	R\$ 1.403.950,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.373.950,00	R\$ 1.373.950,00
35/2024	Atenção Básica	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 1.358.150,00	R\$ 1.358.150,00
35/2024	SAD	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.340.150,00	R\$ 1.340.150,00
35/2024	UPA	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.325.150,00	R\$ 1.325.150,00
35/2024	V. Sanitária	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	R\$ 1.338.910,00	R\$ 1.338.910,00
35/2024	V. Ambiental	SEM ADITIVO 03050351	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	R\$ 1.335.670,00	R\$ 1.335.670,00



André Miranda da Silva
Gerente de Infraestrutura e Logística
Portaria N° 0073/2025

2/2025	CAPS	SEM ADITIVO 03020373	R\$	3.400,00	R\$	1.333.510,00
2/2025	V. Epidemiologia	SEM ADITIVO 03020374	R\$	21.000,00	R\$	1.312.510,00
3/2025	Atenção Básica	SEM ADITIVO 06030152	R\$	51.000,00	R\$	1.261.510,00
3/2025	SAD	SEM ADITIVO 06030153	R\$	15.800,00	R\$	1.245.710,00
3/2025	CAPS	SEM ADITIVO 06030154	R\$	3.400,00	R\$	1.242.310,00
3/2025	UPA	SEM ADITIVO 06030155	R\$	3.000,00	R\$	1.239.310,00
3/2025	V. Epidemiologia	SEM ADITIVO 06030156	R\$	24.000,00	R\$	1.215.310,00
3/2025	V. Sanitária	SEM ADITIVO 06030157	R\$	15.000,00	R\$	1.200.310,00
3/2025	V. Ambiental	SEM ADITIVO 06030158	R\$	3.240,00	R\$	1.197.070,00
3/2025	MAC-AMBUATORIAL	SEM ADITIVO 06030160	R\$	30.000,00	R\$	1.167.070,00
3/2025	CGFMS	SEM ADITIVO 06030162	R\$	113.720,00	R\$	1.053.350,00
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-


Leandro Miranda da Silva
 Ger. de Infraestrutura e Logística
 Portaria N° 0073/2025

